

1                                   **ATA DA 14ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO**  
2                                   **VIII PLENÁRIO DO CRP 13**  
3                                   **GESTÃO CUIDANDO DA PROFISSÃO – TRIÊNIO 2016/2019**  
4

5           Ao vigésimo quinto dia do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove horas,  
6 realizou-se a 14ª Reunião Plenária Extraordinária do VIII Plenário do CRP 13 – Gestão  
7 Cuidando da Profissão – Triênio 2016/2019, com a presença do Presidente Lucívlio  
8 Eleutério da Silva, do Conselheiro Presidente da Comissão de Ética, Gabriel Pereira de  
9 Souza, da Conselheira Tesoureira do CRP-13, Helga Cristine Maciel Hofmann, da  
10 Conselheira Silvana Barbosa Mendes Lacerda, do Conselheiro Adriano de Sousa Barros,  
11 do Conselheiro Leandro Roque da Silva, da Conselheira Francisca Soraia Patriota Soares,  
12 da Conselheira Irismar Batista de Lima, e da Assessora Técnica do CRP-13/COE Giulliana  
13 Karla Santos de Lima Marques. Justificaram ausência, a Conselheira Secretária, Tereza  
14 Cristina Albuquerque de Freitas, a Conselheira Ludmila Xavier Rodrigues, a Conselheira  
15 Adriana de Andrade Gaião e Barbosa, a Conselheira Shirley de Souza Silva Simeão, a  
16 Conselheira Isabella Dias Reis, a Conselheira Sandra Helena R. Mousinho, o Conselheiro  
17 Ricardo Jorge Costa Faria e a Conselheira Leilane Cristina Oliveira Pereira. Presidente do  
18 CRP-13, Lucívlio Eleutério da Silva iniciou a reunião dando as boas-vindas. Em seguida, a  
19 pauta foi apresentada e cada ponto foi discutido na sequência: pontos DELIBERATIVOS:  
20 1.CAM: Processo Mediação N°001/2019: A palavra foi passada ao Conselheiro  
21 coordenador da Câmara de Mediação e outros Meios de Solução Consensual de Conflitos  
22 do CRP-13, Adriano de Sousa Barros, que juntamente a assessora técnica/administrativa da  
23 CAM, Giulliana Karla Marques, relatou o andamento do Processo de Mediação  
24 N°001/2019, referente à Representação N°003/2018, no qual não obteve-se acordo, já que  
25 o denunciante não compareceu a sessão de mediação, apesar das inúmeras tentativas de  
26 localização, via e-mail, chamadas telefônicas e envio de correspondência. Desta feita, o  
27 coordenador comunicou ao Plenário e solicitou que a Representação N°003/2018  
28 retornasse à Comissão de Ética, para que fossem tomadas as devidas providências. As  
29 Conselheiras e os Conselheiros presentes, cientes do andamento, acataram o retorno da  
30 supracitada representação à COE; 2. CAM: Processo Mediação N°002/2019; A palavra foi

31 passada ao Conselheiro coordenador da Câmara de Mediação e outros Meios de Solução  
32 Consensual de Conflitos do CRP-13, Adriano de Sousa Barros, que juntamente a assessora  
33 técnica/administrativa da CAM, Giulliana Karla Marques, relatou o andamento do  
34 Processo de Mediação N°002/2019, referente à Representação N°007/2014, no qual não  
35 obteve-se acordo entre as partes. Desta feita, o coordenador comunicou ao Plenário e  
36 solicitou que a Representação N°007/2014 retornasse à Comissão de Ética, para que  
37 fossem tomadas as devidas providências. As Conselheiras e os Conselheiros presentes,  
38 cientes do andamento, acataram o retorno da supracitada representação à COE; 3. COE:  
39 Relatório Representação nº 008/2015; A palavra foi passada ao Conselheiro presidente da  
40 COE, Gabriel Pereira de Souza, que leu e explicitou aos presentes o relatório, produzido a  
41 partir de solicitação do Plenário, na 10ª Reunião Plenária Extraordinária do VIII Plenário,  
42 da necessidade de que novo ofício fosse encaminhado ao representado, através do  
43 advogado constituído na representação, e que o mesmo apresentasse as devidas  
44 documentações que subsidiaram a emissão dos atestados pelo profissional. O conselheiro  
45 Gabriel após a leitura do relatório explicou que até o momento nenhuma documentação foi  
46 enviada a este Conselho, por parte do denunciante. Após longa discussão, a mesma foi  
47 encerrada, entendendo que todos os trâmites foram cumpridos pela COE, até o momento, e  
48 que não havendo necessidade de novas diligências, o Plenário deveria votar o Relatório  
49 inicial da COE, por arquivamento, acompanhando-o ou, caso o Plenário tivesse um  
50 entendimento diferente da COE, votasse pela abertura de processo ético. Desta feita, a  
51 Conselheiro Presidente do CRP-13, Lucílvio, abriu para votação que teve o seguinte  
52 resultado: 7 (sete) votos, por unanimidade, indicaram a abertura de processo ético.  
53 Conforme o CPD, neste caso no qual a Plenária tem entendimento contrário à COE, deve-  
54 se designar uma Conselheira para elaboração de um relatório com os motivos que levaram  
55 esta Plenária a decidir pela instauração de processo. A Conselheira designada foi a  
56 Conselheira Irismar Batista; 4. COE: Designar Conselheiro Relator e marcar data de  
57 julgamento do Processo N° 001/2018; A palavra foi passada ao Conselheiro presidente da  
58 COE, Gabriel Pereira de Souza, explicitou aos presentes do que se trata o Processo N°  
59 001/2018. A Plenária agendou a data do julgamento para o dia 23/07/2019, às 14h, na  
60 SEDE do Conselho e designou como Conselheira Relatora, Soraia Patriota; 5. COE:

61 Relatório do Conselheiro Relator Leandro Roque, referente ao pedido de reconsideração  
62 apresentado pela parte representante da Representação N° 002/2016: A palavra foi passada  
63 ao Conselheiro Relator, Leandro Roque, que leu e explicitou aos presentes seu relatório.  
64 Ao final, indicou encaminhamento da Representação à Câmara de Mediação por entender  
65 que o melhor encaminhamento, até o momento, para o caso é a tentativa de  
66 reestabelecimento do diálogo e a redução de danos. Desta feita, a Conselheiro Presidente  
67 do CRP-13, Lucílvio, abriu para votação que teve o seguinte resultado: 7 (sete) votos  
68 acompanharam, por unanimidade, o Conselheiro Relator pelo encaminhamento da  
69 representação à Câmara de Mediação; 6. COE: Retirada da denúncia pelo denunciante no  
70 Processo Ético N° 001/2019: A palavra foi passada ao Conselheiro presidente da COE,  
71 Gabriel Pereira de Souza, explicitou aos presentes o pedido de retirada da denúncia por  
72 parte do denunciante do Processo Ético N°001/2019. Foi lido o pedido de retirada da  
73 denúncia e em seguida, a Plenária discutiu o caso e a possibilidade de tomada de ofício do  
74 Processo, já que o mesmo está em andamento e existe a necessidade de maiores apurações  
75 no que tange a possibilidade de cometimento de infração ética. Ao final, o Conselheiro  
76 Presidente do CRP-13, Lucílvio abriu para votação que teve o seguinte resultado: 7 (sete)  
77 votos indicaram pela tomada de ofício por este Conselho do Processo Ético N°001/2019,  
78 para que sejam seguidos os trâmites processuais; 7. COE: Relatório Representação N°  
79 004/2018: A palavra foi passada ao Conselheiro Presidente da COE, Gabriel, que iniciou a  
80 leitura do relatório, informando dados preliminares do caso. Neste momento, a Conselheira  
81 Silvana se declarou impedida de participar da discussão e votação desta representação, já  
82 que a mesma afirmou conhecer e ser próxima da Psicóloga denunciada. Dando  
83 continuidade, Gabriel explicitou às presentes o relatório que indicava opinião da COE pela  
84 abertura de processo ético disciplinar devido a possíveis infrações a Resolução CFP  
85 N°007/2003 (tópico Declaração), ao Princípio Fundamental III do Código de Ética  
86 Profissional do Psicólogo, aos Artigos 2° na alínea h e artigo 6°, ambos do Código de Ética  
87 Profissional do Psicólogo. Algumas questões foram feitas quanto ao documento emitido  
88 pela profissional e o Conselheiro Gabriel leu e elucidou dúvidas sobre o documento. As  
89 Conselheiras presentes tiveram acesso aos autos da Representação e folhearam os  
90 documentos indicados como provas que o denunciante acostou. Ao final, o Conselheiro

91 Presidente do CRP-13, Lucílvio abriu para votação que teve o seguinte resultado: 7 (sete)  
92 votos, por unanimidade, acompanharam o parecer da COE na sua integralidade. Desse  
93 modo, o Plenário acatou o parecer da COE pela abertura de processo ético disciplinar da  
94 Representação N°004/2018. Sem mais para o momento, a Reunião se deu por encerrada.  
95 Eu, Helga Cristine Maciel Hofmann, lavro a presente ata, que será assinada por mim e por  
96 todas e todos as/os presentes.